



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA AOS CARGOS DE COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA, PARA O BIÊNIO 2023/2025, DA UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO.

Edital nº. 001/2023

A comissão indicada pela Coordenação Geral dos Cursos de Graduação da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho – UACSA, da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, através da Portaria N°010/2022/CGCD/UACSA de 15 de dezembro de 2022, constituída pelos docentes: Prof. Miguel Alejandro Zorro Millán (Presidente), Profa. Laiana Ferreira da Costa (Titular) e Prof. Victor Mielly Oliveira Batista (Suplente); e os representantes do corpo discente Rode Teotonio de Souza (titular) e Rebecca Silva Estevão Lessa (Discente Suplente), comunica aos docentes que entre os dias 24 e 28 de fevereiro de 2023, estarão abertas as inscrições para os cargos de Coordenador e Substituto Eventual do Curso de Graduação em Engenharia Eletrônica, para o biênio 2023/2025, devendo a consulta realizar-se no dia 29 de março de 2023, conforme cronograma constante no Anexo II, obedecendo as Resoluções do Conselho Universitário nº 075/2019 de 22 de Julho de 2019, nº 294/2008 de 09 de outubro de 2008 e nº 050/2020 de 21 de outubro de 2020, além das normas da consulta, abaixo descritas.

I – DAS INSCRIÇÕES E DOS CANDIDATOS

Art. 1. As inscrições serão realizadas por e-mail institucional (@ufrpe.br), mediante o envio pelos(as) candidatos(as) do formulário inscrição e documentação comprobatória ao endereço eletrônico *comissao.consulta.uacsa@ufrpe.br*, durante o período das 00h00m do dia 24 de fevereiro até às 23h59m do dia 28 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único – O assunto do e-mail deverá conter a seguinte informação: Inscrição/Coordenação/Engenharia Eletrônica.

Art. 2. O formulário de inscrição (**Anexo I** deste edital) deverá indicar o nome completo do candidato e de seu eventual substituto, bem como suas assinaturas. Os candidatos receberão o número da sua chapa, de acordo com a ordem de inscrição.

Art. 3. Poderão inscrever-se para postular o cargo de Coordenador de Curso de Graduação em Engenharia Eletrônica e seu Eventual Substituto da UACSA/UFRPE professores do quadro permanente da UFRPE lotados nesta Unidade, em regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva ou em regime de 40 horas semanais e que tenham lecionado no respectivo curso em pelo menos um semestre letivo, nos últimos dois anos que antecederem a consulta, conforme Art. 11 da Resolução 050/2020.

Parágrafo Único – O candidato a coordenador e eventual substituto de curso de graduação deverão ter formação acadêmica do curso a qual irá coordenar, conforme o 2º parágrafo do Art. 17 da resolução nº 075/2019-CONSU de 22 de Julho de 2019.

Art. 4. O pedido de inscrição da(s) chapa(s) implica no conhecimento e na concordância das normas contidas neste documento.

Parágrafo Único – O candidato a coordenador (a) e seu (sua) eventual substituto (a) deverão comprovar os itens constantes no *caput* do Art. 3º e no parágrafo único do mesmo artigo, anexando junto a ficha de inscrição as documentações comprobatórias.

Art. 5. Após a divulgação das inscrições, no dia 01 de março de 2023, será permitida a apresentação de recurso entre os dias 02 e 04 de março de 2023, ficando o dia 06 de março de 2023 para sua apreciação, julgamento e homologação das inscrições pela Comissão de Consulta. Todos os candidatos inscritos nas chapas e com inscrições homologadas terão seus nomes divulgados no site (<http://uacsa.ufrpe.br>) da UACSA.

Parágrafo Único – O assunto do e-mail deverá conter a seguinte informação: Recurso das Inscrições/Coordenação/Engenharia Eletrônica.

II – DO PROCEDIMENTO DA CONSULTA

Art. 6. O calendário da consulta é apresentado no **Anexo II** deste edital.

Art. 7. Para a escolha do Coordenador de Curso de Graduação e de seu eventual substituto, poderão votar na consulta: (i) os docentes efetivos que tenham ministrado aulas no curso pelo menos um semestre letivo, nos últimos dois anos que antecederem a consulta, e (ii) discentes regularmente matriculados no respectivo Curso de Graduação.

§ 1º – Para o cômputo dos votos será considerada a paridade entre os segmentos docente e discente.

§ 2º – A Comissão de Consulta publicará, no site (<http://uacsa.ufrpe.br>) da UACSA, a lista dos docentes e discentes habilitados a votar no cargo de Coordenador de Curso e Eventual Substituto, na consulta tratada nesse edital, no dia 16 de março de 2023.

Art. 8. O Eleitor deverá ter um e-mail institucional (@ufrpe.br) para poder votar, conforme a Resolução 050/2020 (Pleno do CONSU).

Parágrafo Único – Será de responsabilidade dos eleitores a obtenção e verificação do email institucional, para que o mesmo tenha acesso ao sistema de votação *Helios Voting*, até a data limite, 10 de março de 2023, conforme cronograma da consulta (Anexo II).

Art. 9. O voto é secreto e pessoal e o direito de participar da consulta não poderá ser transferido a terceiros, nem a procurador de qualquer espécie.

Art. 10. A Consulta será *online* e realizada por meio do sistema *Helios Voting*, hospedado no domínio da UFRPE (votar.ufrpe.br), permitindo que servidores e estudantes, devidamente habilitados na lista a ser publicada dos eleitores aptos a votar, participem do processo de consulta, utilizando-se de dispositivos conectados à internet, para o envio remoto de voto no dia 29 de março de 2023 no horário das 08h às 17h.

Art. 11. A Comissão de Consulta deverá designar um servidor e um discente da UFRPE para atuarem como Presidente e Secretário durante o processo de consulta, não podendo recair a designação em pessoas que estejam participando do processo como candidato.

§ 1º – O(a) Secretário(a) deverá lavrar ata, relatando todas as ocorrências do processo de votação.

§ 2º – A ata deverá ser assinada pelos Presidente, Secretário e componentes de Comissão de Consulta, incluindo aqueles que atuarem em substituição aos que foram originalmente designados.

Art. 12 – O eleitor deverá votar no sistema de votação com *login* e senha pessoal e intransferível, através do endereço eletrônico disponibilizado pela Comissão de Consulta via email institucional de cada eleitor.

Parágrafo Único – Será de responsabilidade dos eleitores a verificação do recebimento das credenciais de votação em seu email institucional, para que o mesmo tenha acesso ao sistema de votação *Helios Voting*. Em caso de não recebimento, fazer a solicitação à comissão de consulta através do email (*comissao.consulta.uacsa@ufrpe.br*) com assunto do e-mail contendo a seguinte informação: Credenciais de votação/Coordenação/Engenharia Eletrônica, até a data limite prevista no cronograma da consulta (Anexo II).

Art. 13 – A votação será exercida através de sistema eletrônico, diferenciada para cada segmento da comunidade universitária.

Art. 14 – Fica a critério da Comissão de Consulta a promoção e organização de debates públicos entre os(as) candidatos(as) inscritos(as).

III – DA APURAÇÃO E DOS RESULTADOS FINAIS DA CONSULTA

Art. 15. Após o encerramento da consulta, a apuração deverá ocorrer imediatamente e ser transmitida de forma *online* em endereço previamente designado pela Comissão de Consulta.

§ 1º – A apuração ocorrerá em sessão pública, sob a Presidência da Comissão de Consulta, com apresentação dos indicadores constantes no relatório final da eleição.

- a) Verificação do número de votantes por segmento;
- b) Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, por segmento universitário, bem como do número total de votos em branco e nulo;

§ 2º – O resultado da consulta será divulgado no site (<http://uacsa.ufrpe.br>) da UACSA no dia 30 de março de 2023.

Art. 16. No resultado final será considerado o número de votos auferidos por cada chapa, por segmento universitário: docentes e discentes, cabendo a Comissão incluir no seu relatório final em ordem decrescente os nomes das chapas com a respectiva pontuação e classificação. Será atribuída a seguinte ponderação:

- a) Total de votos válidos obtidos pela chapa dividido pelo total de votos válidos obtidos entre os docentes e multiplicado por 50%;
- b) Total de votos válidos obtidos pela chapa dividido pelo total de votos válidos obtidos entre os discentes e multiplicado por 50%.

Art. 17. Será considerada eleita a chapa que obtiver maior soma total de pontos dos segmentos identificados nas alíneas (a) e (b) do Art. 15 deste edital, cabendo a Comissão incluir no seu relatório final, em ordem decrescente, os nomes das chapas com a respectiva pontuação e classificação.

Parágrafo Único – Caso haja empate na ordem de classificação para o primeiro lugar, o primeiro critério de desempate será favorável à chapa que possua o candidato ao cargo de Coordenador com o vínculo mais antigo na UACSA/UFRPE; persistindo o empate, será eleito aquele com idade maior.

Art. 18. A Comissão de Consulta deverá remeter o processo administrativo relativo à consulta, com o seu relatório final, ao Presidente do CGCD da Unidade.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados.

Parágrafo Único – Em caso de recurso, o mesmo deverá ser enviado ao endereço eletrônico comissao.consulta.uacsa@ufrpe.br, via e-mail institucional, com o assunto do e-mail contendo a seguinte informação: Recurso do Resultado/Coordenação/Engenharia Eletrônica.

Art. 20. Os casos omissos nestas Normas serão definidos pela Comissão de Consulta.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Fevereiro de 2023.

Prof. Miguel Alejandro Zorro Millán
(Presidente)

Profa. Laiana Ferreira da Costa (Titular)

Prof. Victor Mielly Oliveira Batista (Suplente)

Rode Teotonio de Souza
(Discente – Titular)

Rebecca Silva Estevão Lessa
(Discente – Suplente)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

**CONSULTA DE COORDENADOR E EVENTUAL SUBSTITUTO PARA CURSO DE GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA ELETRÔNICA**

Nome completo do candidato (legível): _____

Matrícula SIAPE: _____

Curso ao qual deseja concorrer: _____

Área de formação básica (graduação): _____

Titulação máxima: _____

Regime de trabalho: _____

Disciplina (s) que leciona ou lecionou neste curso nos últimos dois anos: _____

Nome completo do candidato a eventual substituto (legível): _____

Matrícula SIAPE: _____

Área de formação básica (graduação): _____

Titulação máxima: _____

Regime de trabalho: _____

Disciplina (s) que leciona ou lecionou neste curso nos últimos dois anos: _____

Declaramos que as informações prestadas acima são verdadeiras e que estão de acordo com o que estabelece as normas publicadas pela COMISSÃO DE CONSULTA em 10 de fevereiro de 2023.

Anexar a documentação comprobatória, seguindo o Art. 4 deste edital.

Cabo de Santo Agostinho/PE, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO À COORDENAÇÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO A EVENTUAL SUBSTITUTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

ANEXO II

A Comissão Eleitoral para a consulta aos cargos de Coordenador e Substituto Eventual do Curso de Graduação em Engenharia Eletrônica, para o Biênio 2023/2025, da UACSA/UFRPE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Resoluções nº 075/2019, nº 294/2008 e nº 050/2020 do CONSU/UFRPE e em cumprimento a Deliberação do Colegiado Geral de Coordenação Didática (CGCD) desta Unidade divulga o cronograma de atividades:

ETAPA DO PROCESSO	DATA DE REALIZAÇÃO
Divulgação do edital	10 de fevereiro
Inscrições dos candidatos	24 a 28 de fevereiro
Divulgação das chapas inscritas	01 de março
Recursos sobre a divulgação das Inscrições	02 a 04 de março
Homologação das inscrições	06 de março
Obtenção do e-mail institucional	10 de março
Debates entre as chapas inscritas (caso necessário)	15 de março
Divulgação da lista de eleitores aptos a votar	16 de março
Recursos sobre a divulgação da lista de eleitores aptos a votar	17 a 20 de março
Homologação da lista dos eleitores aptos a votar	21 de março
Envio das credenciais de votação	22 a 24 de março
Solicitação das credenciais de votação	25 a 28 de março
Realização da Consulta e apuração dos resultados	29 de março
Divulgação dos resultados	30 de março
Entrada de recursos	30 de março a 01 de abril
Homologação dos resultados	03 de abril
Envio do relatório final da consulta ao CGCD para homologação do resultado da consulta	06 de abril



Emitido em 03/02/2023

EDITAL Nº 3/2023 - SCP-UACSA (11.01.64.01.03.02)
(Nº do Documento: 5)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/02/2023 17:00)

LAIANA FERREIRA DA COSTA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CGCG-UACSA (11.01.64.01.02)
Matrícula: ###010#8

(Assinado digitalmente em 03/02/2023 15:19)

MIGUEL ALEJANDRO ZORRO MILLAN
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CGCG-UACSA (11.01.64.01.02)
Matrícula: ###436#1

(Assinado digitalmente em 05/02/2023 13:11)

VICTOR MIELLY OLIVEIRA BATISTA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CGCG-UACSA (11.01.64.01.02)
Matrícula: ###512#8

(Assinado digitalmente em 03/02/2023 17:19)

REBECCA SILVA ESTEVAO LESSA
DISCENTE
Matrícula: 2007####8

(Assinado digitalmente em 03/02/2023 16:23)

RODE TEOTONIO DE SOUZA
DISCENTE
Matrícula: 2007####2

Visualize o documento original em <https://sigs.ufrpe.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/02/2023** e o código de verificação: **13c5230f22**